# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Quinta-feira, 13 de novembro de 2025** **Ano VI | Edição nº 1240** **Página 1 de 4**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Leis ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Aviso de Licitação ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Matozinhos**
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

**Câmara Municipal de Matozinhos**
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Leis

**LEI COMPLEMENTAR Nº 117, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Cria o cargo de Neuropsicopedagogo, altera a Lei n.º 2.001, de 09/04/2007 e dá outras providências.*

**Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei**.

Art. 1º – Esta Lei promove modificações na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Matozinhos, mediante a criação de 01 (um) cargo de provimento efetivo de Neuropsicopedagogo, que passa a integrar o Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art.2º – O vencimento base do cargo de Neuropsicopedagogo, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo Municipal, será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondente à jornada de 30 (trinta) horas semanais.

§1º – O valor estabelecido no **caput** aplica-se exclusivamente ao servidor ocupante do referido cargo, sem prejuízo das vantagens pessoais e demais gratificações previstas na legislação municipal.

§2º – As atribuições, os requisitos de escolaridade e a carga horária semanal do cargo criado por esta Lei são os constantes dos Anexos, que integram o presente texto legal.

Art. 3º – O ANEXO I, da Lei Municipal n.º 2.001 de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS NOVOS**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|
| Neuropsicopedagogo | 01 |

Art. 4º – O ANEXO III, da Lei Municipal n.º 2.001, de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO III**

**QUADRO DE VAGAS POR CARGO**

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | TOTAL DE CARGOS |
|---|---|
| Auxiliar de Administração Escolar | 01 |
| Auxiliar de Secretaria Escolar | 15 |
| Bibliotecário | 02 |
| Cantineira | 27 |
| Especialista em Educação | 24 |
| Motorista de Ônibus Escolar | 10 |
| Motorista de Veículos Leves | 06 |
| Professor de Educação Básica I – PEB I | 233 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II Ciências | 09 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II Ed. Física | 08 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II Geografia | 10 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II História | 11 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II Mate | 15 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II Português | 17 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II Inglês | 06 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II Educação Religiosa | 06 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II Química | 02 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II Física | 02 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II Biologia | 02 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II OPMA | 02 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II Artes | 01 |
| Servente | 14 |
| Monitor de Creche | 86 |
| Nutricionista | 01 |
| Monitor de Esportes | 05 |
| Neuropsicopedagogo | 01 |
| **Total** | 516 |

Art. 5º – O ANEXO IV, da Lei Municipal n.º 2.001, de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO IV**

**QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO**

| DENOMINAÇÃO | ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA |
|---|---|
| Auxiliar de Administração Escolar | Ensino Médio Completo |
| Auxiliar de Secretaria Escolar | Ensino Médio Completo |
| Bibliotecário | Ensino Superior Completo |
| Cantineira | Ensino Fundamental Incompleto |
| Especialista em Educação | Ensino Superior Completo |
| Monitor de Creche | Ensino Médio Completo |

| | |
|---|---|
| Monitor de Esportes | Ensino Fundamental Completo |
| Motorista de Veículos Leves | Ensino Fundamental Incompleto |
| Motorista de Ônibus Escolar | Ensino Fundamental Incompleto |
| Neuropsicopedagogo | Ensino Superior Completo em Pedagogia, acrescido de pós-graduação (lato sensu) em Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica, com carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas |
| Professor de Educação Básica I PEB I | Ensino Normal Superior |
| Professor de Educação Básica II PEB II | Ensino Normal Superior com habilitação específica na área de atuação |
| Secretário Escolar | Ensino Médio Completo |
| Servente | Ensino Fundamental Incompleto |
| Obs.: Detalhamento das atribuições e respectivas competências Anexo VII | |

Art. 6º – O Anexo V, da Lei Municipal n.º 2.001, de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO V**
**QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS**

↳ **(NR)** *(Anexo com redação estabelecida pela Lei Municipal nº 2.646, de 18.06.2025)*

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | JORNADA DE TRABALHO SEMANAL |
|---|---|
| Cantineira | 30hs |
| Monitor de Esportes | 30hs |
| Servente | 30hs |
| Auxiliar de Administração Escolar | 30hs |
| Auxiliar de Secretaria Escolar | 30hs |
| Monitor de Creche | 30hs |
| Professor de Educação Básica I | 24hs |
| Motorista de Veículos Leves | 30hs |
| Motorista de Ônibus Escolar | 30hs |
| Neuropsicopedagogo | 30hs |
| Professor de Educação Básica II | 24hs |
| Secretário Escolar | 30hs |
| Bibliotecário | 30hs |
| Especialista em Educação | 24hs |
| Nutricionista (AC LC 055/2017) | 20hs |

Art. 7º – O Anexo VI, da Lei Municipal n.º 2.001, de 09/04/07, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO VI**
**QUADRO DE VENCIMENTO POR CARGO**

| CLASSE | CARGO | VENCIMENTO |
|---|---|---|
| I | Cantineira | R$ 1.518,05 |
| | Monitor de Esportes | |
| | Servente | |
| II | Auxiliar de Administração Escolar | R$ 1.532,35 |
| | Auxiliar de Secretaria Escolar | |
| III | Monitor de Creche | R$ 1.800,00 |
| IV | Motorista de Veículos Leves | R$ 1.595,89 |
| V | Motorista de Ônibus Escolar | R$ 1.613,31 |
| VI | Secretário Escolar | - |
| VII | Professor de Educação Básica I | R$ 3.165,29 |
| VIII | Professor de Educação Básica II | R$ 31,37/Hora |
| IX | Bibliotecário | R$ 4.008,08 |
| X | Especialista em Educação | R$ 4.033,75 |
| XI | Nutricionista | R$ 4.008,08 |
| XII | Neuropsicopedagogo | R$ 4.200,00 |

Art. 8º – O Anexo VII, da Lei Municipal n.º 2.001, de 09/04/07, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

***DENOMINAÇÃO**: NEUROPSICOPEDAGOGO*

***REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO**: Ensino Superior Completo em Pedagogia, acrescido de pós-graduação (lato sensu) em Neuropsicopedagogia Institucional e Clínica, com carga horária mínima de 720 (setecentas e vinte) horas.*

***ATRIBUIÇÕES DO CARGO**: Identificar, diagnosticar, e intervir em dificuldades de aprendizagem e distúrbios de desenvolvimento; realizar avaliações das habilidades cognitivas, acadêmicas e comportamentais para identificar dificuldades e transtornos de aprendizagem, como Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou dislexia; desenvolver e aplicar planos de intervenção personalizados para ajudar pessoas com dificuldades a superar obstáculos, utilizando estratégias baseadas no funcionamento cerebral e nas necessidades educacionais específicas de cada indivíduo; implementar programas de estimulação cognitiva para prevenir o surgimento ou o agravamento de dificuldades de aprendizagem; fornecer orientação e consultoria a professores, pais e outros profissionais para criar ambientes de aprendizagem mais inclusivos e estimulantes; emitir laudos e pareceres que ajudem no encaminhamento dos indivíduos a outros especialistas,*

*quando necessário.*

Art. 9º – As demais disposições da Lei Municipal n.º 2.001, de 09 de abril de 2007, permanecerão inalteradas.

Art. 10 – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 11 de novembro de 2025.

**ITALO MORAES BORGES**
Prefeito Municipal

**Pedro Henrique de Oliveira da Silva**
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.º 136/2025, de autoria do Poder Executivo.

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 71/PMM/2025**

Processo Licitatório 163/PMM/2025, Pregão Eletrônico 71/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é a aquisição de Kits Natalinos compostos por uma Cesta (seca), uma Ave e uma carne suína, para os servidores públicos da Prefeitura de Matozinhos, destinada a atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 28/11/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site https://ammlicita.org.br/ e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 69/PMM/2025**

Processo Licitatório 157/PMM/2025, Pregão Eletrônico 69/PMM/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é o Registro de preços, visando à futura e eventual aquisição de ventiladores de parede para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Matozinhos – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos, com abertura para o dia 28/11/2025 às 09:30h. O edital está disponível no site www.licitardigital.com.br e www.matozinhos.mg.gov.br. Ítalo Moraes Borges. Prefeito Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8512.

.....